



EXTRATOS

EXTRATO Nº 026/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 004/2018 –FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000016915-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa HB SOLUÇÕES LTDA EPP.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018-FUNJEAM, pelo período de 6 (seis) meses, relativo à contratação de serviços contínuos de tratamento químico preventivo da água do sistema de refrigeração da central de ar condicionado do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, em conformidade com o disposto no Termo de Referência; e a inclusão da Cláusula Trigésima Terceira - da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e no atendimento à Resolução nº 363/2021 CNJ e à Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
7. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.716,00 (mil setecentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual de R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais).
8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2022NE0000080, de 03/01/2022, no valor de R\$ 10.296,00 (Dez mil, duzentos e noventa e seis reais).
9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta Contrato Administrativo nº 004/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 26/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 22/2022-CGJ/AM que incluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer n. 44/2022-Jaux2, de fl(s). 70, ID 1142901 e a Decisão-Ofício n. 037/2022-GAB/CGJ, de fl(s). 72, ID 1146101 nos autos de nº 0000310-14.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **J. W. F. M.** (000.195-3 A), serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º – Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 2, Dr. **IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL e RONAN PINTO DE ALMEIDA, este designado para secretariar os trabalhos.